



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 14/2016 – São Paulo, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 01/2016-RPDP

PROC. : 2014.0021199 PRC Eletr. PROC. ORI.: 09.0000027-5

Expediente : 2016.000084 - RPPR Eletr - TRF3ªR

Processo SEI : 0000793-14.2016.4.03.8000

REQTE : MARIA VENTURA DA SILVA E SILVA

ADV : SP144129 ELAINE CRISTIANE BRILHANTE BARROS

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LUCÉLIA SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Fábio Prieto de Souza, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico nº 2016.000084 PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que a beneficiária deste procedimento não devolveu integralmente o valor indevidamente levantado no montante de R\$ 8.588,78 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) à conta única desta Corte, torna-se prejudicado o aditamento ao ofício requisitório deste procedimento.

Dessa forma, informe-se ao Juízo da execução sobre a necessidade da devolução, da diferença remanescente no montante de R\$ 1.453,62 (um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), devidamente corrigidos, desde 26/11/2015 até a data do efetivo recolhimento, pela Taxa Referencial - TR diária, acrescida de juros de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, à conta única desta Corte, mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União-GRU, conforme dados constantes na informação mencionada,

para posterior estorno ao Tesouro Nacional, por esta Corte.

Encaminhe-se, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência, para as providências cabíveis.

Saliente-se, ainda, a necessidade da discriminação da correção monetária aplicada, bem como o encaminhamento a esta Presidência, da comprovação documental do referido ato (cópia da GRU), para que o ofício s/nº, datado de 18/12/2015, possa ser efetivamente recebido como aditamento ao ofício requisitório nº 20140007672.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Previdência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 7.135,16 (sete mil e cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescidos da correção monetária aplicada, relativo ao valor depositado na conta única desta Corte.

Publique-se.

Advinda a comunicação, voltem-me conclusos.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região"

PROC. : 0075536-37.1996.4.03.0000 PRECAT ORI:910000361/SP REG:25.09.1996

REQTE : JOSE QUEIROZ DA CRUZ e outros(as)

ADV : SP091096 ANTONIO CARLOS POLINI e outro(a)

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP079325 LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros(as)

DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 309/311.

Tendo em vista o quanto certificado a fls. 309/311, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o julgamento do Agravo contra decisão de não admissão de recurso excepcional, bem como a ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo de origem, a ser prestada no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este requisitório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC. : 0014251-72.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:00019058120154036115/SP  
REG:04.03.1998

PARTE A : NORMAN ABBUD falecido(a) e outros(as)

REQTE : JOANNA RACY ABBUD e outros(as)

ADV : SP101629 DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ > SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 179/189.

Vérifico que o aditamento ora encaminhado pelo Juízo de origem é idêntico ao já analisado por esta Presidência e seus respectivos órgãos técnicos de assessoria, sendo o mesmo inviável em seu acolhimento, posto que implica majoração da proposta orçamentária em que inscrito.

Desse modo, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão e demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de se deve este requisito:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1996.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC. : 0059133-22.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:8900000024/SP REG:27.07.1998

REQTE : ALBERTINA FADEL STORTI e outros(as)

ADV : SP021951 RAPHEL LUIZ CANDIA

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANT A RITA DO PASSA QUATRO SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 349.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de forma clara, objetiva e explícita, se deve este precatório de fato ser cancelado, conforme sugere a documentação encaminhada por aquele Juízo, com a posterior expedição de novos ofícios requisitórios eletrônicos dentro dos moldes normativos atuais.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC. : 0034593-65.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:9300001316/SP REG:04.09.2002

REQTE : WALTER GASPAROTI

ADV : SP022165 JOAO ALBERTO COPELLI

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 123/125.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se ofício ao Juízo de origem, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão e demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de se deve este requisitório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2003.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Destaque-se, outrossim, que na eventualidade de óbito de algum do(s) requerente(s), e em razão da sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente requisito em proposta orçamentária, independentemente da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontram depositados à sua ordem, com o levantamento condicionado à expedição do competente alvará, de maneira que o quinhão cabível a cada herdeiro eventualmente habilitado poderá ser atribuído por aquele Juízo, quando da expedição do documento autorizador do saque referenciado.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC. : 0027380-71.2003.4.03.0000 RPV ORI:9100000216/SP REG:23.05.2003

REQTE : LEOTILDA MARQUES

ADV : SP099148 EDVALDO LUIZ FRANCISCO

RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR

DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 81.

Tendo em vista a certidão de fls. 81, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 78, incluindo-se cópia deste despacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC. : 0012882-96.2005.4.03.0000 PRECAT ORI:9500307120/SP REG:04.04.2005

REQTE : POLYFARMA S/A COM/ E IND/ DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS

ADV : SP090389 HELCIO HONDA

ADV : SP154367 RENATA SOUZA ROCHA

ADV : SP160099 SANDRA CRISTINA PALHETA

RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 34/36.

Vérifico que as advogadas subscritoras da petição de fls. 34/36 não foram indicadas como procuradoras habilitadas pelo Juízo de origem quando da confecção do ofício requisitório de fls. 02, sendo certo também que não consta substabelecimento emitido por parte do advogado Hécio Honda, OAB/SP nº 90.389, às subscritoras referenciadas, inexistindo, da mesma forma, procuração do requerente ? autêntica ou que tenha sua autenticidade declarada ? na qual se confirmam poderes às advogadas Renata Souza Rocha, OAB/SP nº 154.367, e Sandra Cristina Palheta, OAB/SP 160.099.

De outro lado, o pedido efetuado pelo requerente a fls. 34/36 deverá ser deduzido perante o Juízo de origem, posto que não encontra guarida no leque de atribuições desta Presidência, no que concerne ao processamento de ofícios requisitórios.

Com efeito, o Juízo da execução é o responsável legal pela expedição do ofício requisitório e único competente para expedir alvará de levantamento dos valores disponibilizados por intermédio de precatório.

Vale consignar, por fim, que o presente feito encontra-se regularmente processado, adimplido e totalmente pago, consoante certidão aposta a fls. 32, com todas as comunicações de depósito regularmente efetuadas ao Juízo deprecante.

Desse modo, eventual arquivamento deste procedimento não exerce qualquer impedimento à expedição e cumprimento de alvará em sede originária.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação às patronas subscritoras da petição de fls. 34/36.

Prossiga-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

FABIO PRIETO DE SOUZA

Desembargador Federal Presidente

TRF 3ª Região

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

### PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 1º de fevereiro de 2016, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Os pedidos de preferência e sustentação oral poderão ser requeridos, com antecedência, através do site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) ou pelo email [utu5@trf3.jus.br](mailto:utu5@trf3.jus.br) e obedecerão a ordem de inscrição.

00268 ACR 60352 0011861-54.2014.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

APTE : Justiça Publica

INVEST : SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Anotações : PROC.SIG

00269 ACR 54661 0007176-48.2007.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : CARLOS ALEXANDRE PULICI

ADV : SP195652 GERSON MENDONÇA

APDO(A) : Justiça Publica

00270 ACR 55178 0000322-20.2008.4.03.6111 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : FERNANDO RENNO PEREIRA DA CUNHA

ADV : SP198476 JOSÉ MARIA BARBOSA

APDO(A) : Justiça Publica

EXT PNB : APARECIDO SALIM SARQUIS

00271 ACR 61274 0009805-19.2012.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : WILLIAM FELIPE DE MELO SILVA

ADV : SP257001 LEVI VIEIRA SERRA

APDO(A) : Justiça Publica

00272 ACR 62348 0000742-43.2007.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

APTE : EDUARDO MARQUES SAMPAIO

ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO

APDO(A) : Justica Publica

Anotações : PROC.SIG

00273 ACR 56963 0001523-51.2011.4.03.6108 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APTE : FRANSERGIO ORNELLAS

ADV : SP312918 SILVIO LADEIRA RICARDO FERNANDES

APDO(A) : OSMESMOS

00274 ACR 63207 0013827-23.2012.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APDO(A) : MARCELO BURIAM FERNANDES

ADV : SP177019 FABIO ROBERTO BERNARDO FERNANDES

00275 ACR 38625 0001376-95.2006.4.03.6109 SP

2006.61.09.001376-4

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : CLAUDIO RAIMUNDO TORREZAN

ADV : SP168630 REINALDO CESAR SPAZIANI

APDO(A) : Justica Publica

Anotações : PROC.SIG

00276 ACR 52273 0011678-83.2010.4.03.6000 MS

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : LUIZ CARLOS CORREIA DE LIMA

ADV : MS011980 RENATA GONCALVES PIMENTEL

APDO(A) : Justica Publica



00277 ACR 56945 0001369-71.2013.4.03.6105 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APTE : SEBASTIAO BATISTA

ADV : AL001161 EDNALDO SOARES DA SILVA

APDO(A) : OSMESMOS

00278 ACR 57781 0000230-96.2013.4.03.6004 MS

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : FAHAD ABDULLA AL

APTE : JAMAL AHMED

ADV : MS004826 JOAO NEY DOS SANTOS RICCO

APDO(A) : Justica Publica

00279 ACR 36632 0004799-77.2003.4.03.6106 SP

2003.61.06.004799-0

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : CELSO AUGUSTO BIROLI

ADV : SP219563 ISABELLA MARIA CANDOLO BIROLI

APDO(A) : Justica Publica

Anotações : PROC.SIG

00280 ACR 34378 0106602-40.1998.4.03.6119 SP

9801066024

2008.03.99.050960-3

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : OSMAR YABEKU

ADV : SP090496 SILVIO APARECIDO TAMURA

APDO(A) : Justica Publica

00281 ACR 53560 0001331-39.2011.4.03.6102 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : LILIANE DE ALMEIDA MALFARA PALUAN  
APTE : CLODOMILTON PALUAN  
ADV : SP132412 ISABEL CRISTINA VALLE  
APDO(A) : Justiça Publica

00282 ACR 59519 0008687-61.2011.4.03.6110 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : PEDRO PIRES DE CAMARGO PRIMO  
ADV : SP220402 JOSÉ ROBERTO FIERI  
APDO(A) : Justiça Publica

00283 ACR 54398 0005591-58.2009.4.03.6126 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : EDMILSON GOMES  
ADV : SP238063 FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO  
ADV : SP177555 JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
APDO(A) : Justiça Publica  
Anotações : PROC.SIG

00284 ACR 58056 0002095-42.2009.4.03.6119 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : Justiça Publica  
APTE : PRINCE CHUMA DIRIKS  
ADV : RJ163391 CAIO FOLLY CRUZ (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OSMESMOS

00285 ACR 61269 0005763-45.2014.4.03.6119 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APTE : OLIVER CHINEDU NWAKAJI reu/ré preso(a)

ADVG : WALTER QUEIROZ NORONHA (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : OSMESMOS

00286 ACR 54292 0001884-09.2012.4.03.6181 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : PERICLES COLOSALI

ADVG : ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00287 ACR 59936 0001665-17.2014.4.03.6119 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APTE : VITOR MANUEL BARBOSA MARTINS reu/ré preso(a)

ADVG : CRISTIANO OTAVIO COSTA SANTOS (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : OSMESMOS

00288 ACR 59696 0002769-59.2014.4.03.6114 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : ANDERSON DE SOUZA FREITAS reu/ré preso(a)

ADVG : ERIK PALACIO BOSON (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00289 ACR 56403 0007677-06.2011.4.03.6102 SP

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

REVISOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : Justica Publica

APTE : DIONISIO VEIGA DE PAULA  
ADVG : RENATO TAVARES DE PAULA (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : GILSA CARDOSO FONSECA  
ADVG : DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OSMESMOS

00290 ACR 64818 0015031-53.2009.4.03.6102 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI  
APTE : CLAUDOMIRO TEIXEIRA CARVALHO  
ADV : SP302392 PATRICIA MARIA TEIXEIRA BLUNERI (Int.Pessoal)  
APDO(A) : Justica Publica

00291 ACR 64409 0009155-45.2008.4.03.6105 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI  
APTE : ANTONIO APARECIDO DE JESUS PIRES  
ADV : SP069041 DAVILSON APARECIDO ROGGIERI  
APDO(A) : Justica Publica  
Anotações : PROC.SIG

00292 RSE 7562 0001422-89.2013.4.03.6125 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI  
RECTE : Justica Publica  
RECDQ(A) : THAIS JORDAO DE SOUZA  
ADV : SP286103 DOUGLAS FERREIRA FAVARO

00293 ACR 64980 0012629-87.2008.4.03.6181 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI  
REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO  
APTE : LUIZ CARLOS RODRIGUES  
ADV : SP262990 EDSON JOSÉ FERREIRA  
APDO(A) : Justica Publica

00294 ACR 64303 0004801-33.2015.4.03.6104 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : EZEQUIEL DA SILVA

ADV : SP147316 RICARDO DA SILVA ALVES

APDO(A) : Justica Publica

INTERES : NEILSON GONCALVEZ GUIMARAES

00295 ACR 63785 0012093-32.2011.4.03.6000 MS

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : REGINALDO SILVA SANTOS

ADV : MS008219B CLEIDOMAR FURTADO DE LIMA

APTE : WILSON JOSE DOS SANTOS

APTE : CLODOALDO MARQUES VIEIRA

ADV : MS004265 SEBASTIAO PAULO J MIRANDA

APDO(A) : Justica Publica

00296 ACR 64168 0002780-39.2015.4.03.6119 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : MUHAMMAD PARVEZ reu/ré preso(a)

ADVG : WALTER QUEIROZ NORONHA (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00297 ACR 64988 0005270-06.2011.4.03.6109 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : MAICON HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

ADV : SP338518 ADRIANO LOPES ALBINO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00298 ACR 64638 0001902-94.2013.4.03.6116 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : LEANDRO APARECIDO CAMARGO

ADV : SP286201 JULIO CESAR DE AGUIAR (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00299 ACR 64230 0006411-73.2005.4.03.6108 SP

RELATORA : JUIZA CONV RAQUEL PERRINI

REVISORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

APTE : SIDNEY CARLOS CESCHINI

ADV : SP164774 MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA PERANTONI

APTE : JOSE ROBERTO PIEDADE

ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica

00300 RSE 7468 0010028-64.2015.4.03.6181 SP

RELATORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

RECTE : Justica Publica

RECDO(A) : CARLOS ROBERTO PEREIRA DORIA

ADVG : JOAO FREITAS DE CASTRO CHAVES (Int.Pessoal)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00301 ACR 64440 0000578-77.2014.4.03.6005 MS

RELATORA : JUÍZA CONV MARCELLE CARVALHO

REVISOR : DES.FED. MAURICIO KATO

APTE : Justica Publica

APTE : ANTONIO MARCOS FERNANDES reu/ré preso(a)

ADV : MS011332 JUCIMARA ZAIM DE MELO

APDO(A) : OSMESMOS

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO

Presidente da QUINTA TURMA em substituição regimental

